

Lei nº 04/89 Aprovado por unanimidade
em 28.04.89. *El-1.*



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Encaminhado em 09.05.89
of. 21/89 p/ sanção do Executivo.
El-1.

PROJETO DE LEI Nº 04/89

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos da Grama, deste Município.

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou ... a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos da Grama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1989.

Adamastor Pereira Goulart
VEREADOR ADAMASTOR PEREIRA GOULART

RECEBI:

W. Goulart
DATA 12/05/89



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

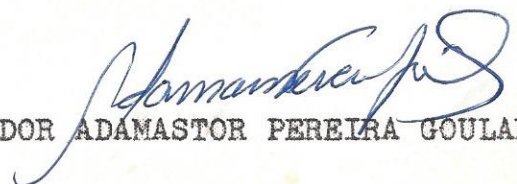
J U S T I F I C A T I V A :

= = = = =

É oportuna a solicitação da Associação de Moradores e Amigos da Grama que motivou o presente Projeto de Lei.

O Poder Legislativo, representando as aspirações da comunidade, deve empenhar-se em garantir espaço oficial para as associações representativas que muito poderão fazer pelo desenvolvimento comunitário, podendo, inclusive, como uma grande e necessária conquista, participar da elaboração do planejamento municipal, de acordo com o que estabelece o artigo 29, incisos X e XI da Constituição Federal de 05.10.88.

Sala das Sessões, 19 de março de 1989.


VEREADOR ADAMASTOR PEREIRA GOULART.